



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 19 de agosto de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 927

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, bem como o Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros da Comissão Processante, nos termos da Lei, os servidores abaixo relacionados:

- BRUNA DE MELLO PORFÍRIO – RG 44.415.938-1-SSP/SP;
- ELAINE CRISTINA FERREIRA – RG 28.040.505-4-SSP/SP;
- LEONARDO ROBERTO GALLEG0 – RG nº 49.708.154-4-SSP/SP;

Art. 2º - As nomeações dos membros referidos na presente Portaria ficam limitadas a um ano, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Para realização dos trabalhos dos servidores designados e nomeados pela presente Portaria, deverá ser observado o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, bem como o Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislação correlata.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 143, de 03 de junho de 2025.

São Sebastião da Grama, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 223, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRAFITICAÇÃO PELA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA DE MELLO PORFÍRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que a servidora **BRUNA DE MELLO PORFÍRIO**, ocupante do emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, em caráter efetivo, foi nomeada como membro da Comissão Processante, conforme Portaria nº. 223, de 19 de agosto de 2025, e vem acumulando atribuições de atividades não previstas no emprego público de origem;

2 – o que dispõe o Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Sebastião da Grama, precisamente em seu artigo 160, inciso III:

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **BRUNA DE MELLO PORFÍRIO**, portadora do RG nº 44.415.938-1-SSP/SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **ATENDENTE**, Cód. 05-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **gratificação de 10% (dez por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto permanecer como **membro da Comissão Processante**, nos termos do Art. 160, inciso III, do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os trabalhos da servidora são considerados serviço público relevante, sendo devido a esta, de forma não cumulativa, o percebimento da gratificação de maior valor, ainda que nomeada como membro em outras comissões correlatas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 144, de 03 de junho de 2025.

São Sebastião da Grama, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 224, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRAFITICAÇÃO PELA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE CRISTINA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que a servidora **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, ocupante do emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, em caráter efetivo, foi nomeada como membro da Comissão Processante, conforme Portaria nº. 223, de 19 de agosto de 2025, e vem acumulando atribuições de atividades não previstas no emprego público de origem;

2 - o que dispõe o Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Sebastião da Grama, precisamente em seu artigo 160, inciso III:

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, portadora do RG nº 28.040.505-4-SSP/SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **ATENDENTE**, Cód. 05-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e

Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **gratificação de 10% (dez por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto permanecer como **membro da Comissão Processante**, nos termos do Art. 160, inciso III, do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os trabalhos da servidora são considerados serviço público relevante, sendo devido a esta, de forma não cumulativa, o percebimento da gratificação de maior valor, ainda que nomeada como membro em outras comissões correlatas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 145, de 03 de junho de 2025.

São Sebastião da Grama, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 052, DE 07 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.958,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.958,00 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente:

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE

ADMINIST.SUPERIOR

Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE

ADMINIST.SUPERIOR



107 3.3.90.30.00.00.00 MAATERIAL DE CONSUMO 6.900,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 6.900,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERC – PJ 33.978,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 33.978,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora 40.878,00	
Total Unidade Orçamentária 40.878,00	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO – RECURSOS PRÓPRIOS	
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERC - PJ 1.200,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 1.200,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora 1.200,00	
Total Unidade Orçamentária 1.200,00	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL	
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
1824 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 1.800,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 37.780,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 37.780,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC- PJ23.000,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 23.000,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora 62.580,00	
Total Unidade Orçamentária 62.580,00	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.16 GERÊNCIA DE CULTURA	
Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA	
2974 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 11.300,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 11.300,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora 11.300,00	

Total Unidade Orçamentária	11.300,00
Total Órgão	115.958,00
Total Geral	115.958,00
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.	
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
São Sebastião da Grama, 07 de julho de 2025.	
JOSÉ FRANCISCO MARTHA Prefeito Municipal	
ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA .	
Robinson Pereira Supervisor de Assuntos Administrativos	

<u>DECRETO Nº 053, DE 07 DE JULHO DE 2025</u>	
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 896.215,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
JOSÉ FRANCISCO MARTHA , Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;	
<u>DECRETA:</u>	
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 896.215,96 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -	
Valor a suplementar	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR	
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.SUPERIOR	
108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERC - PJ 2.000,00	
07/07/2025 Credito Suplementar 2.000,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	



Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR	
Unidade Executora....: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.SUPERIOR	
110 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438,00
07/07/2025 Credito Suplementar	438,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	2.438,00
Total Unidade Orçamentária	2.438,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora....: 02.05.01 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DO FUNDEB	
2896 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	145.654,40
07/07/2025 Credito Suplementar	145.654,40
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora....: 02.05.01 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DO FUNDEB	
2029 3.1.90.13.00.00.00 OBRIG PATRONAIS	46.470,45
07/07/2025 Credito Suplementar	46.470,45
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	192.124,85
Total Unidade Orçamentária	192.124,85

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2030 3.3.90.30.00.00.00 MAT DE CONSUMO	221.940,00
07/07/2025 Credito Suplementar	221.940,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2043 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC- PJ438.106,11	
07/07/2025 Credito Suplementar	438.106,11
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	

Unidade Executora....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2792 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.607,00
07/07/2025 Credito Suplementar	11.607,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	671.653,11
Total Unidade Orçamentária	671.653,11

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERC PJ	5.000,00
07/07/2025 Credito Suplementar	5.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2025 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07/07/2025 Credito Suplementar	25.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	30.000,00
Total Unidade Orçamentária	30.000,00
Total Órgão	896.215,96
Total Geral	896.215,96

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR	
Unidade Executora....: 02.03.02 DEPTO DE ADMINIST.GERAL	
2783 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00
07/07/2025 Credito Suplementar	2.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	



Total Unidade Executora	2.000,00	Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Total Unidade Orçamentária	2.000,00	Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO		3148 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DO FUNDEB		100.000,00
1 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		07/07/2025 Redução de Credito 100.000,00
192.124,85		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024
07/07/2025 Credito Suplementar 192.124,85		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Total Unidade Executora 192.124,85		Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Total Unidade Orçamentária 192.124,85		2042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		102.118,11
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE		07/07/2025 Redução de Credito 102.118,11
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024
2897 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 50.000,00		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
07/07/2025 Redução de Credito 50.000,00		Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		2420 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PF
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE		10.000,00
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		07/07/2025 Redução de Credito 10.000,00
2954 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.940,00		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024
07/07/2025 Redução de Credito 6.940,00		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE		2044 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.607,00
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		07/07/2025 Redução de Credito 11.607,00
2955 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ 15.000,00		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024
07/07/2025 Redução de Credito 15.000,00		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE		2688 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		5.688,00
3146 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ 50.000,00		07/07/2025 Redução de Credito 5.688,00
07/07/2025 Redução de Credito 50.000,00		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
		Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
		Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
		2960 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00



07/07/2025 Redução de Credito	100.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2421 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	36.000,00
07/07/2025 Redução de Credito	36.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2691 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	184.300,00
07/07/2025 Redução de Credito	184.300,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	671.653,11
Total Unidade Orçamentária	671.653,11
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
1912 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	438,00
07/07/2025 Redução de Credito	438,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
147 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	5.000,00
07/07/2025 Redução de Credito	5.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	5.438,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade Executora...: 02.13.04 DEPTO DE VIGILÂNCIA PATRIMON. E PÚBLICA	

1829 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	25.000,00
07/07/2025 Redução de Credito	25.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	25.000,00
Total Unidade Orçamentária	30.438,00
Total Órgão	896.215,96
Total Geral	896.215,96

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
PROCESSO Nº 100/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 76/2025, do tipo menor preço por item – processo licitatório n.º 100/2025, para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do Departamento Municipal de Educação do município de São Sebastião da Grama, compreendendo: elaboração e obtenção das inscrições; elaboração e divulgação dos editais (inclusive retificações); preparação e publicação de rol de inscritos; elaboração e divulgação de inscrições deferidas e indeferidas; preparação e divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; impressão, empacotamento e entrega das provas objetivas; recolhimento dos títulos a serem apresentados; aplicação, coordenação e correção das provas escritas e de títulos; obtenção, apresentação e divulgação dos resultados; análise e respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais para aplicação das provas; apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos certames, que será regida nos termos do artigo nº 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.



Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, o fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, disponibilizados no site <https://home.ssgrama.sp.gov.br/> (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprassocial@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras, Data limite para apresentação de novas propostas: 25/08/2025 as 23h59.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

São Sebastião da Grama- SP, 19 de agosto 2025.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Eu, **Vander Lúcio Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o processamento regular da Dispensa de Licitação nº 012/2025, que teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento de placas gravadas em baixo relevo no aço inox e placa com fotografia, e considerando o resultado apresentado pelo(a) Agente de Contratação,

ADJUDICO à empresa abaixo identificada o objeto do presente processo:

Razão Social: Ana Maria R. Valerio – ME

Nome Fantasia: Relevo Artes e Gravação

Endereço: Rua Santa Flora, nº 229 – Vila Monumento – São Paulo/SP – CEP: 01549-040

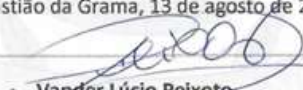
E-mail: relevoartes59@gmail.com

Telefone: (11) 3209-9610

Valor total: R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)

E, em seguida, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2025, para que produza seus efeitos legais e seja procedida a contratação, na forma prevista em lei.

São Sebastião da Grama, 13 de agosto de 2025.


Vander Lúcio Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

